



UniAcademia

RORAIMA E A CONSTITUINTE DE 1988: OS EFEITOS SOCIAIS, POLÍTICOS E ECONÔMICOS DA TRANSFORMAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RIO BRANCO NO ESTADO DE RORAIMA

Felipe Henrique Fernandes de Castro¹

O seguinte resumo tem como objetivo abordar a transformação do então Território Federal de Rio Branco no Estado de Roraima. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que elevou Roraima à condição de estado, a região tem passado por diversas transformações em diversas áreas, inclusive no Direito. A transformação de Roraima em Estado, ocorrida com a Constituição de 1988, vide o artigo 14 do ADCT, constitui uma das mais significativas alterações no cenário geopolítico brasileiro das últimas décadas. A criação de um novo estado não apenas impacta a divisão territorial do país, mas também modifica profundamente a dinâmica social da região. É patente que o Princípio da Autodeterminação dos Povos é o grande fator desta mudança que ocorreu em um momento tão ímpar de nossa história. Embora economicamente falando tal transformação possa ser questionada, é inegável que o Estado de Roraima cresceu de maneira extraordinária, sendo Boa Vista, a capital que cresce no Brasil. O Território, que fora então criado por motivos defensivos¹, hoje é plenamente funcional. A criação de instituições como Universidade Federal de Roraima (UFRR), Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJ-RR) e a Assembleia Legislativa de Roraima (ALE-RR) é algo, que até os dias de hoje, fortalece a cidadania e representação dos cidadãos daquele Estado. Tal transformação não ocorreu sem motivos, a Constituinte tinha como objetivo reforçar a cidadania que fora reprimida nos anos de ditadura. E uma das formas funcionais de garantir isto é através da autonomia. Certamente a população de Roraima não teria crescido 216%, entre 1980 e 1991 sem o mandado constitucional. Entretanto, diversos problemas sociais e ambientais são resultados diretos desse crescimento abundante, em especial a desigualdade social e econômica entre população nativa e emigrantes de outros estados, principalmente funcionários públicos proveniente da região centro-sul. Além dos inúmeros crimes ambientais e humanitários que mancham a imagem do emergente Estado. Em suma, grandes e penosos esforços foram e são realizados para o crescimento da região norte. E, sem dúvidas, pouco seria feito sem a Constituinte de 1988 e seu espírito de mudança, espírito que cativou milhares de homens e mulheres na criação e melhoria estrutural do Estado de Roraima.

PALAVRAS-CHAVE: ADCT; Roraima; Território; Unidade Federativa.

¹ Graduando em Direito no Centro Universitário Academia - E-mail: castrofelipehenrique@gmail.com



UniAcademia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRUZ, Bruno de Oliveira; OLIVEIRA, Carlos Wagner de Albuquerque.

Federalismo, repasses federais e crescimento econômico: um estudo sobre Amapá e Roraima. 1999.

DE SOUZA, SONIA SUELY SOARES; VIEIRA, JACI GUILHERME. Roraima: Território Federal sob o Governo Militar.(1964 A 1985). **Textos e Debates**, n. 17, 2009.

IBGE, IBGE. Instituto brasileiro de geografia e estatística. **Censo demográfico**, 1991.

SANTOS, Lúcia de Moura. **Representações da política de Vargas no Território Federal de Ponta Porã**. XXIX Simpósio Nacional de História. 2017. Anais.

Disponível em:

https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1489590557_ARQUIVO_RepresentacoesdapoliticadeVargasnoTFPP.pdf